



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007802/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025157/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2015, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.448.403/0001-00, com endereço na Rodovia Luiz Teodoro Musso, nº 117, Bairro de Carli, Aracruz/ES - CEP: 29.194-004, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOSÉ FRANCISCO MACHADO AMARAL**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 071.462.687-21 e RG nº 1.318.380 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Das Garças, nº 50, Professora Ericina Pagiola, Ibirapuçu/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)**, ao valor do contrato devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente ao contrato atualizado, é de **R\$ 46.858,54 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.2 - O valor total do Contrato devidamente atualizado, incluído o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 234.292,72 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 16 de janeiro de 2017.

VALDINEI COSTALONGA-SECRETÁRIO DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
CONTRATANTE

JOSÉ FRANCISCO MACHADO AMARAL
Master Locadora de Veículos Ltda - EPP
CONTRATADA